DECRETO NÚMERO 8142 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal PATROCINA DA SOLIDADE FIÚZA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/699/2010, em especial a Portaria nº 015, de 23 de março de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 98, publicada em 25 e 26 de março de 2023, no jornal "A CIDADE", Edição 4494, página 3, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade,** nos termos do art. 40º, §1º, Inciso III, letra "b" da CF/88, na redação anterior a EC 103/2019, c/c Parágrafo único do art. 1º da LC 23/2022, com proventos proporcionais calculados pela média, de acordo com o disposto no art. 24 da EC 103/19, a servidora pública municipal **PATROCINA DA SOLIDADE FIÚZA,** portadora da cédula de identidade – RG nº 35.490.776-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 015, de 23 de março de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba **– IPMU.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 4 de abril de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CEG/saai.